



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025 / 2028

CNPJ 01.978.212/0001-00

LEI MUNICIPAL N° 1.861/2025

EMENTA: “DENOMINA LOGRADOURO PUBLICO NA ZONA INDUSTRIAL II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PASCOAL ALBERTON, PREFEITO DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **AV PROFESSORA MARIA ZELI BAPTISTA CAUREO**, a “AV VII A” existente Na Zona Industrial II, na margem direita da BR 163, compreendendo o trecho da Av Ildo Bianchet até a Estrada Vicinal Arnaldo Alfredo Escher, no Município de Terra Nova do Norte MT.

Art. 2º. Fica denominada de **AV VEREADOR MAURO COSTA**, a “AV VII D” existente na Zona Industrial II, que liga a Av VII A a Rua David Herman, no Município de Terra Nova do Norte MT.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

PASCOAL ALBERTON
Prefeito

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 04/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ CARLOS BAPTISTA DA SILVA

Av. Clóves Felício Vetoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO